



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 120/2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 732/2023, de autoria da Vereadora Rute Costa, que denomina como Viela/Travessa Antônio Bruno Preto, a viela/travessa inominada delimitada pela Rua Miguel Mota, altura do número 823, entre as Praças Sílvio Leme e Domingos Barbosa, CEP 03191- 100, situada na Vila Canero, Subprefeitura da Mooca, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Soares Ramos

Chefe de Gabinete

Em 11/06/2024, às 20:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104101153** e o código CRC **30C6071C**.

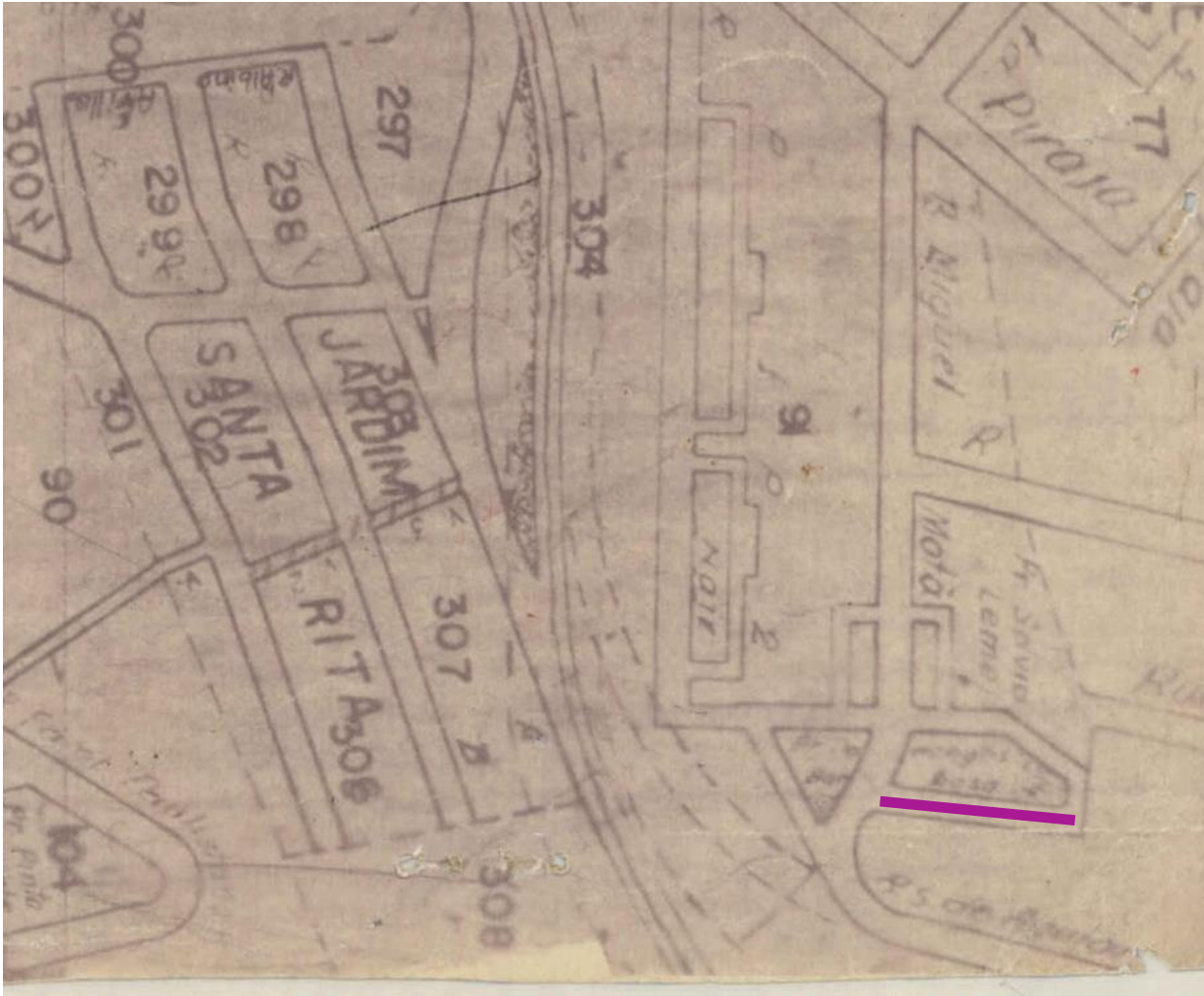


Informação SMUL/CASE/DLE Nº 102209188



Ricardo Correa Oliva
Diretor(a) de Divisão
Em 08/05/2024, às 10:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102209188** e o código CRC **5C1D4304**.



Planta (parcial) CPCO 313_Decreto nº 10.491/73

23/04/2020

Decreto 10491 1973 de São Paulo SP

PUBLICIDADE



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 06/04/2009

DECRETO Nº 10.491, DE 9 DE MAIO DE 1973.

(Vide Decretos nº [12.076/1975](#), nº [13.156/1976](#), nº [17.220/1981](#), nº [18.769/1983](#), nº [29.232/1990](#), nº [37.872/1999](#), nº [40.441/2001](#) e nº [40.554/2001](#))

(Vide Art. 8º do Decreto nº [49.346/2008](#))

DISPÕE SOBRE OFICIALIZAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS SUBORDINADOS À ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA MOÓCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos de Figueiredo Ferraz, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XVIII, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a relação das vias e logradouros públicos oficiais do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO mais que, devido à caracterização das situações, de direito e de fato, numerosas vias e logradouros públicos não ficaram definidos se foram, realmente, atingidos pelas leis anteriores, e genéricas de oficialização;

CONSIDERANDO que o Código de Obras - Ato 663, de 10 de agosto de 1934, já havia classificado como vias públicas as "vias" e as "passagens" (artigo 2º, item 14, e artigo 734); Decreta:

Art. 1º Ficam declaradas oficiais, para os efeitos da legislação em vigor, as vias e logradouros públicos situados na Administração Regional da Moóca que ainda não tenham esse caráter e que constem das plantas anexas nºs 183-RG-844, 184-RG-845, 301-RG-890, 302-RG-891, 303-RG-892, 304-RG-893, 311-RG-894, 313-RG-896, 314-RG-897, 321-RG-898, 322-RG-899, 323-RG-900, 324-RG-901, 333-RG-904, 422-RG-937, 431-RG-940, 441-RG-944, 442-RG-945, 451-RG-948 da C.P.C.O., que, rubricadas pelo Prefeito, fazem parte integrante do presente decreto.

Parágrafo Único. A oficialização dessas vias e logradouros não implica na regularização dos respectivos loteamentos para efeito do disposto nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 271, de 28 de fevereiro

23/04/2020

Decreto 10491 1973 de São Paulo SP

de 1967.

Art. 2º As vias e logradouros públicos oficializados pelo presente decreto, cujos nomes estão indicados nas plantas em anexo, ficam sujeitos à alteração das respectivas denominações por atos próprios do Executivo.

Art. 3º Os lotes lindeiros das vias e logradouros ora oficializados continuam sujeitos às normas urbanísticas e edificações dispostas por leis e decretos.

Art. 4º São excluídos da oficialização as vias e logradouros sobre cuja incorporação ao uso público haja decisão judicial em contrário, e os que nas plantas referidas no artigo 1º estão assinalados em hachuras.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 9 de maio de 1973, 420º da fundação de São Paulo.

O Prefeito, José Carlos de Figueiredo Ferraz

O Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos, Paulo Villaça

O Secretário das Finanças, Nelson Gomes Teixeira

O Secretário de Obras, Octávio Camillo Pereira de Almeida

Publicado na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 9 de maio de 1973.

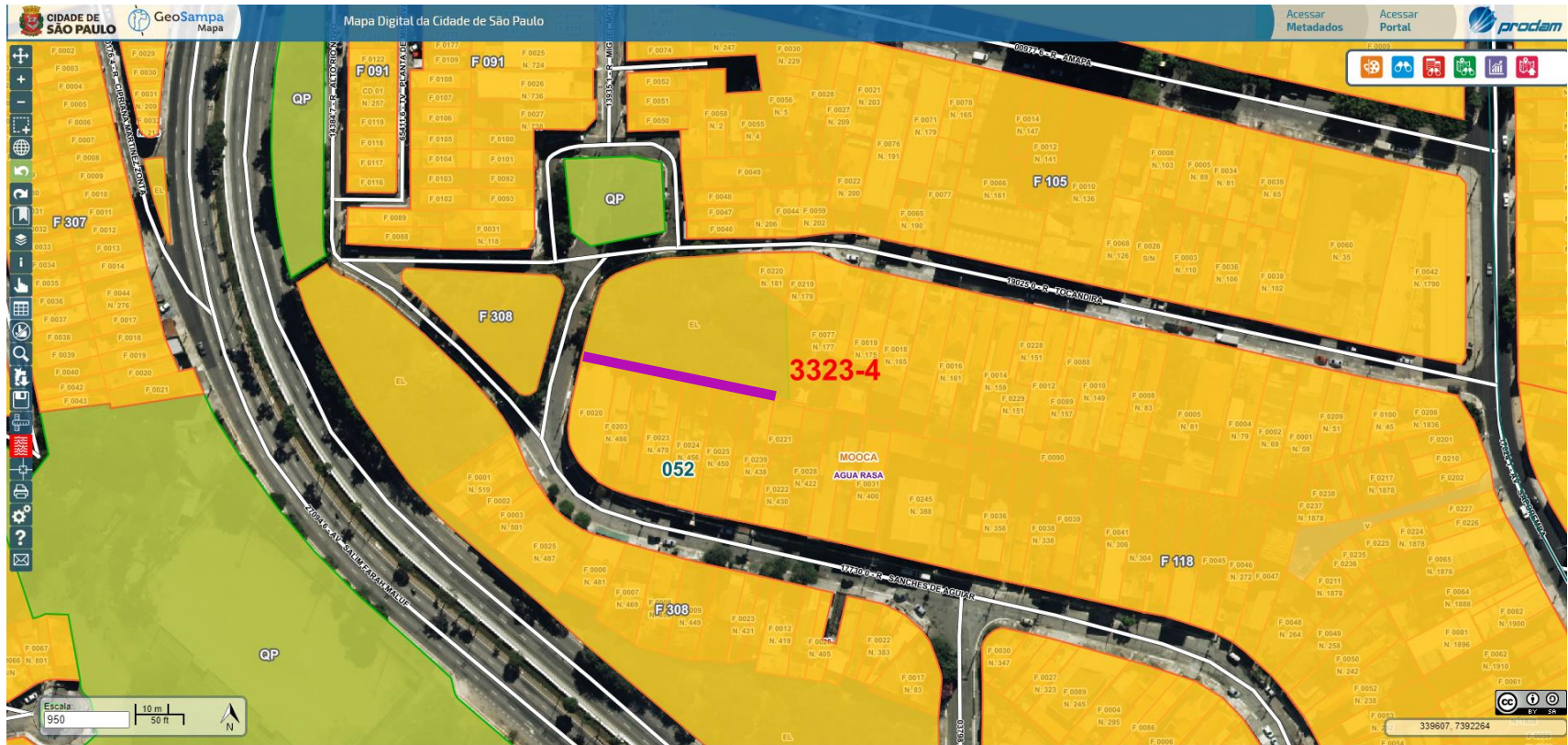
O Diretor, João Alberto Guedes

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/06/2013

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

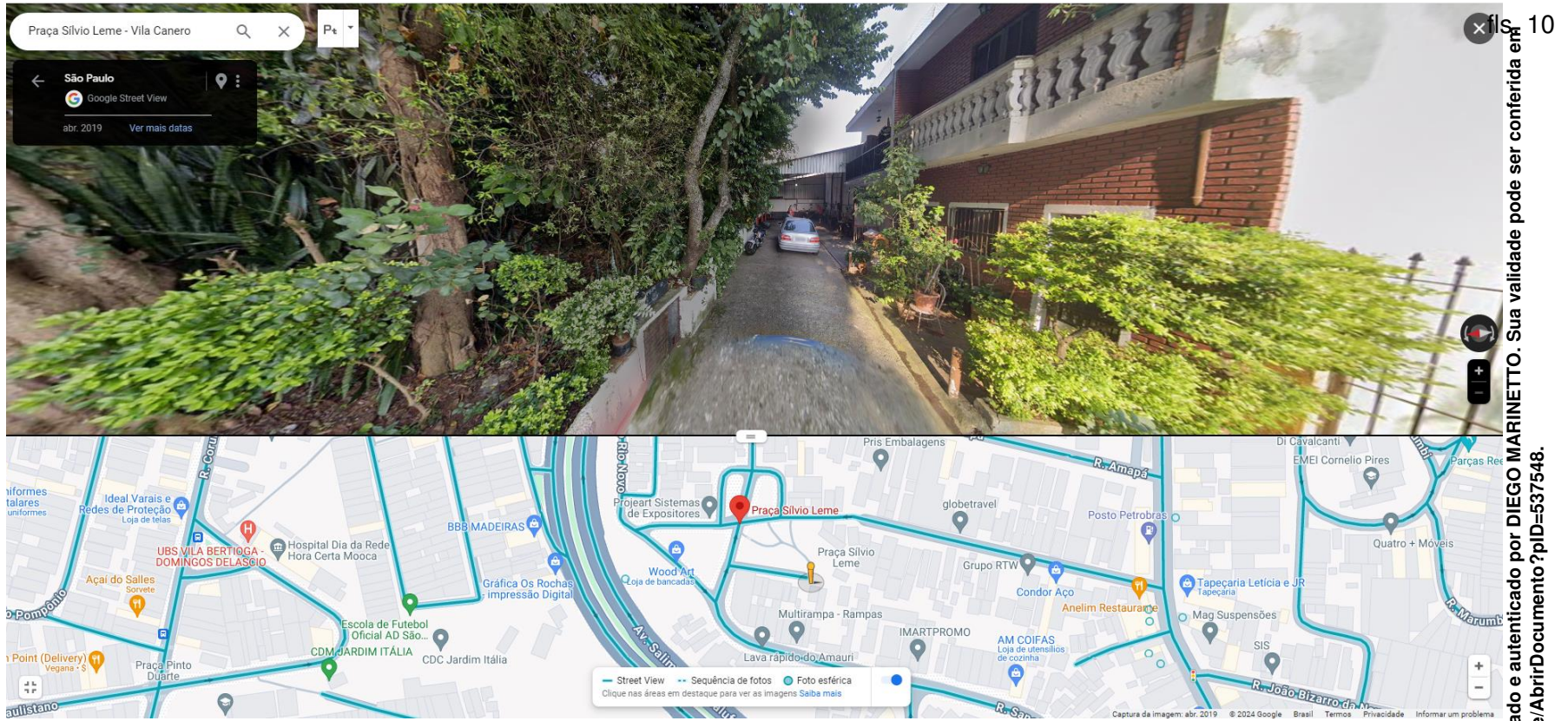
PUBLICIDADE



PL 732/2023 SEI 6010.2024/0001717-2 SETOR 52 QUADRA 118

The image is a screenshot of the Google Maps web interface. The main map area shows an aerial view of a neighborhood in São Paulo, Brazil. A red line is drawn across the map, starting from a point labeled 'Praça Domingos Barbosa' and extending towards the right. The interface includes a search bar at the top left with the text 'Praça Silvío Leme - Vila Canero'. Below the search bar, there are icons for 'Rotas', 'Salvar', 'Próximo', 'Enviar para o smartphone', and 'Compartilhar'. On the right side, there is a sidebar with the title 'Praça Silvío Leme - Vila Canero' and a list of actions: 'Vila Canero, São Paulo - SP, 03191-190', 'Informar um problema em Praça Silvío Leme - Vila Canero', 'Adicionar um lugar que está faltando', and 'Adicione sua empresa'. At the bottom of the map, there is a 'Camadas' button and a 'Google' logo. The bottom right corner shows the copyright information: 'Imagens ©2024 Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2024 Brasil Termos Privacidade Enviar feedback sobre o produto 5m'.







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0001717-2

Informação SMC/AHM/NDL Nº 102937317

São Paulo, 07 de maio de 2024.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: logradouro - denominação

Proc. SEI: **6010.2024/0001717-2**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Viela Antônio Bruno Preato** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **732/23** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador do bairro onde se encontra o logradouro em questão e lugar de suas ações que receberam destaque na justificativa apresentada, o que contribui para a preservação da memória local.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão

SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL

Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.
Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM
Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 07/05/2024, às 14:44.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 07/05/2024, às 19:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102937317** e o código CRC **C650ED0A**.